



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**  
**Casa Vereador Manoel Etelvino de Medeiros**  
**CNPJ nº 11.983.996/0001-19**

## **COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO LEGISLATIVA E JUSTIÇA**

**Parecer sobre o Projeto de Lei do Legislativo nº. 06/2024, que denomina de Hortêncio Anastácio Italiano a praça de alimentação do bairro Jardim Planalto.**

### **I – Relatório**

**O Excelentíssimo Vereador Berlânio Borburema da Silva apresentou Projeto de Lei que denomina de Hortêncio Anastácio Italiano a praça de alimentação do bairro Jardim Planalto.**

### **II – Análise**

A matéria veiculada atende aos ditames da Lei Orgânica do Município de São Mamede e da Constituição Federal, não possuindo nenhum óbice legal à sua aprovação.

No tocante a iniciativa, há respaldo legal do legislativo, como expõe em suas razões motivadoras.

Quanto ao aspecto legal, o projeto tem amparo pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei orgânica do Município.

Quanto à técnica legislativa, a matéria se mostra perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

Logo, a presente proposição do nobre vereador atende aos anseios da comunidade sãomamedense.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**  
**Casa Vereador Manoel Etelvino de Medeiros**  
**CNPJ nº 11.983.996/0001-19**

### **III – Voto**

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional, legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido.

Por isso, voto pela sua aprovação

Sala das Sessões em 11 de março de 2024

  
Luiza Satyro Moraes de Medeiros  
Relatora



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**  
**Casa Vereador Manoel Etelvino de Medeiros**  
**CNPJ nº 11.983.996/0001-19**

## **RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR**

### **Parecer da Comissão**

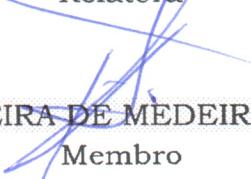
A Comissão de Organização Legislativa e Justiça, em sessão de 11 de março de 2024, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei do Legislativo nº. 06/2024.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores  
EVA BEZERRA ARAÚJO DE LUCENA – Presidente  
LUIZA SATYRO MORAIS DE MEDEIROS – Relator  
KIVAL PEREIRA DE MEDEIROS JÚNIOR - Membro

Sala das Sessões em 11 de março de 2024

  
EVA BEZERRA ARAÚJO DE LUCENA  
Presidente da Comissão

  
LUIZA SATYRO MORAIS DE MEDEIROS  
Relatora

  
KIVAL PEREIRA DE MEDEIROS JÚNIOR  
Membro